



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 547/GAB/PROC

Lapa, 15 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 59/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR, a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1957/2023
Data: 16/08/2023 - Horário: 13:10
Legislativo - PLO 59/2023

Ao jurídico para providências.
16/08/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
15/08/2023 14:30:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 14:30:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64dbb61b368e3>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042 224 483-90) EM 15/08/2023 14:30





PROJETO DE LEI Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 - Centro, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Parlamentar nº2022320380002, do Senador Flávio Arns -PSB/PR, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em única parcela, na aquisição de materiais de Custeio, e utilizados na execução de atividades nos “Serviços de Proteção Social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - ao Município, mensalmente; e;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo ou de Apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência social por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração com as justificativas necessárias para sua alteração.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2421– Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de
Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.41.00.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 14:30:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p64dbb61b388e3>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042 224 489-80) EM 15/08/2023 14:30





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Parlamentar nº2022320380002, do Senador Flávio Arns -PSB/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recebido através da Ordem Bancária nº 804932 – Instituição Financeira: Banco do Brasil (001) – Agência: 006300 – Conta Bancária: 38.743-6, para a aquisição de materiais de Custeio, e utilizados na execução de atividades nos “Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Considerando orientação recebida do Ministério da Cidadania o repasse deverá ser efetuado sendo observado os requisitos na Lei Federal nº 13.019/2014, quanto a formalização de Parceria com a entidade, poderá ser dispensada a realização de Chamamento público, conforme artigo 29 da referida Lei.

Cabe informar, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, está devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob a Inscrição de Nº 03 de 27 de maio de 2011, para prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no serviço que segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiverem suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 14:30:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64dbb61b386e3>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/08/2023 14:30





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Considerando a justificativa apresentada, submetemos o presente Projeto de Lei para a análise do Legislativo, o qual espera-se aprovação dos Nobres Edis Integrantes dessa casa.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 14:30:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/p64dbb61b388e3>
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042 224 489-90) EM 15/08/2023 14:30





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

Ofício: 024/2023

Lapa, 04 de Abril de 2023.

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" de Lapa-Pr CNPJ/MF 40.298.143/0001-46, mantenedora da Escola "Integração à Vida", vem por meio deste encaminhar o plano de trabalho e o plano de aplicação para aprovação e liberação de recursos repassados ao FMAS do Município da Lapa que foram destinados à nossa instituição através de Emenda Parlamentar nº20380002 do Senador Flávio Arns no valor de R\$30.000,00 – Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para a execução de atividades nos "serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosas e suas famílias", sendo esse valor para a aquisição de Material de custeio.

Desde já agradeço a atenção e dedicação comumente prestadas a esta instituição.


Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE
Lapa – PR

V.Exa.

Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

GESTORA DO FMAS

LAPA/PR

Recebido em
05/04/23
Ana Elvira

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA**

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaeprr.org.br**PROJETO/PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 Da Organização/ Entidade:**

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE			CNPJ 40.298.143/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro			(DDD) TELEFONE 41- 3622-4413
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL integracaoavida@gmail.com
CONTA CORRENTE	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Vera Lucia Carnieri Ribas			CPF 685.306.509-30
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 831.543-4		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Senador Souza Naves, 1375			CEP 83.750-000
E-MAIL veralucia.ribas@hotmail.com			(DDD) TELEFONE 41 99644-6043
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Bernadete Ramos Gueber			CPF 566.119.439-000
ENDEREÇO COMPLETO Rua Sebastião Ambrosio de Meira, 21 Vila do Principe			(DDD) TELEFONE 41.3622-4413

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO: "Serviço de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência, idosas e suas famílias".	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO (X) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 30.000,00	VALOR SOLICITADO AO FMAS/ DESTINAÇÃO: R\$ 30.000,00
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 99960-4916	E-MAIL integracaoavida@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 003	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: CMAS Nº 490 de 29/03/2012
NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO Claudia Camargo de Siqueira	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior
Carin Kleinschmidt	Superior
(DDD) TELEFONE 41.3622-4413	E-MAIL claudedinha@hotmail.com apaesociallapa@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA DE VIGÊNCIA
12 meses	A partir da data de Assinatura do Termo

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE da Lapa, fundada em 31 de julho de 1991, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas políticas públicas da assistência social, educação e saúde. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade conta com o apoio de 54 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo: municipal, estadual e nacional (Prefeitura Municipal da Lapa, FUNDEB, SEED e SUS). Os 48 profissionais estão assim distribuídos: 01 diretora, 01 diretora auxiliar, 01 secretária, 14 professores, 02 pedagogas, 02 auxiliares administrativos, 02 instrutores, 06 auxiliares de serviços gerais, 07 atendentes, 02 merendeiras, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 03 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogas, 01 psiquiatra e 01 motorista. Foram contratados recentemente mais funcionários para compor a equipe SUAS, 01 psicóloga; 01 assistente social; 01 auxiliar administrativo; 01 terapeuta ocupacional; 01 motorista; 01 educadora social.

A APAE possui prédio próprio com 1.483,05 m² e atende 130 usuários com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento,

 RA.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaeprr.org.br

do município da Lapa - Paraná. A instituição conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, três almoxarifados e treze salas (atendimento de fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência social/psiquiatria; psicologia e salas de aula), sala de cinema, uma sala de jogos e informática, um pátio coberto, 7 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva e a sala das mães (sendo uma casa de madeira com 5 peças contendo: cozinha, banheiro, sala de artesanato, sala para depósito de materiais de jardinagem e lavanderia).

As APAES atuam nas políticas públicas de assistência social, educação e saúde, ofertando de forma gratuita, permanente e planejada ações que visam a promoção da integração a vida, a busca de autonomia, a inclusão social, a redução de sobrecarga do cuidador e melhoria na qualidade de vida centrada na família e na pessoa com deficiência.

A trajetória histórica das famílias que possuem uma pessoa com deficiência é marcada por muitas lutas e conquistas que as tem levado ao empoderamento e a responsabilidade rumo a inclusão de todas as pessoas.

Neste sentido, as APAES priorizam a busca da inclusão das pessoas com deficiência, direito a igualdade de oportunidades e o exercício dos direitos e das liberdades, constituindo-se hoje no maior movimento de defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Os serviços tipificados da assistência social têm como princípio de ação a centralidade na família e na pessoa com deficiência. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família da pessoa com deficiência convive e compartilha a vida, a cultura, troca vivências e experiências. Com a identificação das necessidades, viabiliza-se o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de lazer incentivando a autonomia da dupla cuidador e pessoa com deficiência.

Há uma demanda das famílias e usuários em busca de suporte e apoio principalmente no que diz respeito ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes com deficiência e vulnerabilidade


 U.R.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Montenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

social. Para a maior presença e efetividade da APAE junto os seus usuários se faz necessário a continuidade de ações que previnam a ruptura do vínculo e propiciem trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

A valorização da diversidade, o respeito e compromisso com o usuário em seu processo de desenvolvimento social para que atue na sociedade como cidadão crítico, autônomo, independente, conhecedor dos seus direitos e deveres, são permanente as ações desenvolvidas pela entidade. As ações desenvolvidas também devem colaborar para a construção de uma rotina, essencial para que os usuários da APAE se mantenham em equilíbrio, centrados, seguros e engajados em comportamentos desejados.

5. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 130 usuários de 0 a 71 anos, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As famílias dos usuários na sua maioria possuem vulnerabilidade social e são oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

6. OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir material de custeio, dando apoio aos usuários na APAE-Lapa-PR, e suas famílias, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

- Promover atividades voltadas ao desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida das mesmas.

8. METAS

Meta 1 - Aquisição de Materiais de Consumo		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Bimestre	Promoção de um ambiente higienizado e saudável, desenvolvendo o bem estar das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
Aquisição de material de expediente	Bimestre	Realização das atividades multidisciplinares desenvolvidas na instituição no atendimento do SUAS.
Aquisição de material de copa e cozinha	Bimestre	Realização das atividades que promovem a autonomia e a independência das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Adquirir material de custeio, dando apoio aos usuários na APAE- Lapa-PR, e suas famílias, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados;	1.1 Realizar o orçamento com menor preço	Manutenção de um ambiente organizado, higienizado e propicio para os usuários e suas famílias.
	1.2 Aquisição de materiais de consumo (Material limpeza e produtos de higienização)	
2. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida das mesmas	2.1 Realizar o orçamento e menor preço	Manter o serviços sócioassistenciais para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.
	2.2 Aquisição de materiais de expediente e de copa e cozinha	

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

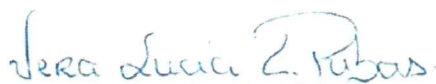
10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Notas Fiscais	Mensal
02	Aquisição de material de expediente.	Notas Fiscais	Mensal
03	Aquisição de material de copa e cozinha	Notas Fiscais	Mensal

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Adquirir material de custeio, dando apoio aos profissionais da APAE- Lapa-PR, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados.	1.1 Realizar o orçamento com o menor preço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Adquirir material de consumo; material de limpeza e produtos de higienização)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida das mesmas	2.1 Realizar o orçamento com menor preço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.2 Aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material de copa e cozinha)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 04 de abril de 2023.



Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE Lapa-PR



Claudia Camargo de Siqueira
Secretária da APAE Lapa-PR



Carin Kleinschmidt
Assistente Social APAE Lapa PR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	130
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FNAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
Material de limpeza e produtos de higienização.	15.000,00
Material de expediente	11.000,00
Material de copa e cozinha	4.000,00
VALOR TOTAL:	30.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
01	_____	_____	_____	30.000,00	_____	_____
META	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
02	_____	_____	_____	_____	_____	_____



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepn.org.br

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Roberto Antônio Castilho

Contador

CRC N° 052644/0-O/PR

Vera Lucia Carnieri Ribas

Presidente da APAE da Lapa-PR

Lapa-PR, 04 de abril de 2023.